



RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO Nº 27.106, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Inclui a Iniciativa 01610 – Construção e Operacionalização de Estrutura de Esporte e Lazer no Objetivo 0095 do Programa 0009 – Logística e Transporte do Plano Plurianual do Estado para o Quadriênio 2016-2019, instituído pela Lei Estadual nº 10.048, de 26 de janeiro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V, da Constituição Estadual, com fundamento no art. 10 da Lei Estadual nº 10.048, de 26 de janeiro de 2016, com redação dada pela Lei Estadual nº 10.144, de 22 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a “Iniciativa 01610 – Construção e Operacionalização de Estrutura de Esporte e Lazer” no “Objetivo 0095 – Investir em mobilidade urbana e ações de logística para promover o desenvolvimento econômico, através de execução de obras de mobilidade e de infraestrutura para o avanço das políticas executadas pela Secretaria de Infraestrutura do Estado”, vinculado à Secretaria de Estado da Infraestrutura, do “Programa 0009 – Logística e Transporte”, no Plano Plurianual do Estado para o Quadriênio 2016-2019, instituído pela Lei Estadual nº 10.048, de 26 de janeiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 10 de julho de 2017,
196º da Independência e 129º da República.

DOE Nº. 13.964
Data: 11.07.2017
Pág. 02 e 03

ROBINSON FARIA
Gustavo Mauricio Filgueiras Nogueira